



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 5 de novembro de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos - Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 318.200.000,00 (Trezentos e dezoito milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 261.600.000,00 (Duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	40.011.000,00	15,29%
1.2	Receitas de Contribuições	9.400,00	0,01%
1.3	Receita Patrimonial	2.215.000,00	0,85%
1.6	Receita de Serviços	1.000.000,00	0,38%
1.7	Transferências Correntes	171.312.600,00	65,48%
1.9	Outras Receitas Correntes	11.720.000,00	4,48%
	Total Receita Corrente Líquida	226.268.000,00	86,49%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	23.800.000,00	9,10%
2.2	Alienação de Bens	60.000,00	0,02%
2.4	Transferências de Capital	11.462.000,00	4,38%
2.5	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,01%
	Total Receita de Capital	35.332.000,00	13,51%
TOTAL DA RECEITA		261.600.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 261.600.000,00 (Duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01- POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
---------	----------------------	-------------	-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01.01	Gabinete do Prefeito		4.052.000,00	1,55%
01.01.01	Executivo Municipal	330.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa	3.722.000,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		15.601.993,00	5,96%
01.03.01	Coordenadoria Administrativa	15.601.993,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		9.673.410,00	3,70%
01.04.01	Coordenadoria Adm. Planej. Gestão Social	1.246.700,00		
01.04.02	Fundo Municipal Assistência Social	7.783.710,00		
01.04.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	489.000,00		
01.04.04	Fundo Municipal do Idoso	154.000,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		1.215.600,00	0,47%
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	1.215.600,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		7.364.680,00	2,82%
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	7.364.680,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		2.984.250,00	1,14%
01.07.01	Coordenadoria Administrativa	2.984.250,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		68.672.400,00	26,25%
01.08.01	Coordenadoria Administração e Finanças	1.021.900,00		
01.08.02	Educação Infantil	13.172.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	11.953.500,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	38.500.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.025.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		5.104.100,00	1,95%
01.09.01	Coordenadoria Administrativa	1.310.000,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	3.794.100,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		41.619.450,00	15,91%
01.10.01	Coordenadoria Administrativa	1.538.100,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	38.565.500,00		
01.10.03	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	1.515.850,00		
01.11	Secretaria Mun. De Planejamento e Finanças		17.694.817,00	6,76%
01.11.01	Coordenadoria Administrativa	17.694.817,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		66.363.300,00	25,37%
01.12.01	Coordenadoria de Administração e Finanças	2.924.600,00		
01.12.02	Atenção Básica	16.768.400,00		
01.12.03	Média e Alta Complexidade	37.184.400,00		
01.12.04	Assistência Farmacêutica	1.350.000,00		
01.12.05	Vigilância em Saúde	8.135.900,00		
01.14	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		10.264.700,00	3,92%
01.14.01	Coordenadoria Administrativa	799.500,00		
01.14.02	Cemitérios	567.400,00		
01.14.03	Terminal Rodoviário	1.101.800,00		
01.14.04	Parques, Praças e Jardins	7.796.000,00		
01.15	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura		2.872.500,00	1,10%
01.15.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	1.625.000,00		
01.15.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	1.247.500,00		
01.16	Secret. Municipal de Desenv. Econômico		1.199.800,00	0,46%
01.16.01	Coordenadoria Administrativa	1.199.800,00		

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

02.01	Câmara Municipal		6.917.000,00	2,64%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.835.000,00		
02.01.02	Secretaria	5.082.000,00		
TOTAL DA DESPESA			261.600.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	208.656.893,00	79,76%
4.0	Despesas de Capital	51.771.590,00	19,79%
9.0	Reserva de Contingência	1.171.517,00	0,45%
TOTAL DA DESPESA		261.600.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2013 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 30.400.000,00 (Trinta milhões e quatrocentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	6.400.000,00	21,05%
1.3 - Receita Patrimonial	180.000,00	0,59%
1.6 - Receita Serviços	19.610.000,00	64,51%
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.010.000,00	13,19%
Total das Receitas Correntes	30.200.000,00	99,34%
Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,66%
Total das Receitas de Capital	200.000,00	0,66%
TOTAL	30.400.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	27.640.000,00	90,92%
4.0 - Despesas de Capital	2.610.000,00	8,59%
9.0 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,49%
TOTAL DA DESPESA	30.400.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Por Unidade Administrativa

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		677.100,00	2,23%
01.01	Superintendência	242.500,00		
01.02	Divisão de Imprensa	67.500,00		
01.03	Assessoria Técnica	81.000,00		
01.04	Setor de Expediente	286.100,00		
02	Departamento de Administração		6.550.700,00	21,55%
02.01	Diretoria	2.770.000,00		
02.02	Rendas	334.700,00		
02.03	Contabilidade	807.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	133.950,00		
02.05	Material e Patrimônio	516.850,00		
02.06	Recursos Humanos	332.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	1.404.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	251.250,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		243.550,00	0,80%
03.01	Diretoria	168.500,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	75.050,00		
04	Departamento de Operações		14.758.450,00	48,55%
04.01	Diretoria	1.093.000,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	10.309.600,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	253.950,00		
04.04	Rede de água	1.694.100,00		
04.05	Rede de Esgoto	1.407.800,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		8.170.200,00	26,87%
05.01	Diretoria	3.551.500,00		
05.02	Coleta de Lixo	3.174.000,00		
05.03	Varição	1.444.700,00		
TOTAL			30.400.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2013 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	4.715.000,00	18,00%	Pessoal e Encargos Sociais	24.489.000,00	93,47%
Receita Patrimonial	6.300.000,00	24,05%	Outras Despesas	461.000,00	1,76%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

			Correntes		
Outras Receitas Correntes	1.450.000,00	5,53%	Total Despesa Corrente	24.950.000,00	95,23%
Total da Rec. Corrente Líquida	12.465.000,00	47,58%			
			Despesa de Capital	150.000,00	0,57%
Receita Intraorç					
Contribuições	13.630.000,00	52,02%	Reserva do RPPS	1.100.000,00	4,20%
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	105.000,00	0,40%			
Total Rec. Contr. Intraorçam.	13.735.000,00	52,42%			
TOTAL	26.200.000,00	100,00%	TOTAL	26.200.000,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 5 de novembro de 2012.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.858 - Orçamento

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº _____

Circulado em _____

Conteúdo por _____